



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1.853"

Secretaria de Agricultura

Av. Prof. Dr. Alfeu Fábris, 175 – Jd. Pe. Augusto Sani – Jau/SP – CEP 17213-351

Telefones: (14) 3626-2404 – (14) 3624-5558

www.jau.sp.gov.br



Folha 1 de 8

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: **SECRETARIA DE AGRICULTURA / uso da mesma em reparos nos sanitários das baias, nas baias e nas pistas de prova e treino do Recinto de Exposições "Sebastião Ferraz de Camargo Penteado"**

Objeto (descrição): Aquisição de Materiais e Aparelho Elétricos

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: Assunto: Justificativa de Necessidade de Manutenção Corretiva e Preventiva na Rede Elétrica do Recinto de Exposições "Sebastião Ferraz de Camargo Penteado".

Periodicamente é realizada inspeção preventiva das instalações do Recinto de Exposições para diagnosticar a necessidade de serviços de reparo e manutenção da rede elétrica nos setores dos sanitários, baias e pistas de prova/treinamento de animais.

A presente demanda justifica-se pela necessidade pela necessidade de reparos na rede por se tratar de uso com a presença de público e o desgaste natural dos materiais.

Ademais, a intervenção garantirá a infraestrutura adequada para o bem-estar dos animais alojados, a segurança dos tratadores e do público, bem como a plena regularidade e eficiência das competições e treinamentos realizados no recinto.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Município de Jahu e municipalidade, pela realização de vários eventos e ser a sede administrativa da Secretaria de Agricultura

1.3. Resultados esperados da aquisição: Melhoria na eficiência da demanda.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

☐ Sim





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAÚ

"Fundada em 15 de agosto de 1.853"

Secretaria de Agricultura

Av. Prof. Dr. Alfeu Fábris, 175 – Jd. Pe. Augusto Sani – Jaú/SP – CEP 17213-351

Telefones: (14) 3626-2404 – (14) 3624-5558

www.jau.sp.gov.br



Folha 2 de 8

- ☐ Não
☐ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto:

ITEM	QDE.	UN.	DESCRIÇÃO
1	30	m	Cabo quadriplex de alumínio 50mm
2	10	pç	Conectores de derivação perfurante (CDP) 120mm
3	6	pç	Terminais sindal de porcelana com 3 vias
4	12	m	Cabo elétrico flexível de 100% cobre, unipolar, atendendo às normas ABNT (NBR 7288 e/ou NBR 6251), composto termoplástico de Policloreto de Vinila (PVC), seção nominal de 50mm ² , HEPR. 0,6/1Kv, classe 5, cor preta, indicado para circuitos de distribuição e/ou entrada de energia
5	4	m	Cabo elétrico flexível de 100% cobre, unipolar, atendendo às normas ABNT (NBR 7288 e/ou NBR 6251), composto termoplástico de Policloreto de Vinila (PVC), seção nominal de 50mm ² , HEPR. 0,6/1Kv, classe 5, cor azul, indicado para circuitos de distribuição e/ou entrada de energia





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1.853"

Secretaria de Agricultura

Av. Prof. Dr. Alfeu Fábris, 175 – Jd. Pe. Augusto Sani – Jau/SP – CEP 17213-351

Telefones: (14) 3626-2404 – (14) 3624-5558

www.jau.sp.gov.br



Folha 3 de 8

6	200	m	Cabo elétrico flexível de 100% cobre, unipolar, atendendo às normas ABNT/Mercosul (NBR NM-247-3 para o produto e NBR NM-280 para a resistência elétrica), composto termoplástico de Policloreto de Vinila (PVC), seção nominal de 4mm ² , cor preta, indicado para instalações elétricas de baixa tensão
7	50	m	Cabo elétrico flexível de 100% cobre, unipolar, atendendo às normas ABNT/Mercosul (NBR NM-247-3 para o produto e NBR NM-280 para a resistência elétrica), composto termoplástico de Policloreto de Vinila (PVC), seção nominal de 2,5mm ² , cor azul, indicado para instalações elétricas de baixa tensão
8	6	pç	Chuveiros 220V
9	2	pç	Canos de chuveiro
10	1	kit	Barramento trifásico para 15 disjuntores (não menos que para 15 unidades)
11	1	pç	Caixa de sobrepôr para o kit de barramento
12	1	pç	Disjuntor tripolar de 150A
13	6	pç	Disjuntor bipolar de 32A
14	5	barra	Eletroduto plástico de 1.1/4"
15	2	pç	Curvas plásticas de 1.1/4"
16	15	pç	Abraçadeiras de 1.1/4"
17	10	pç	Luvas plásticas de 1.1/4"
18	20	pç	Buchas FU S8
19	20	Pç	Parafusos para bucha S8
20	10	pç	Fotocélulas NF 220V
21	10	pç	Refletores de 300W
22	20	pç	Plafonil 20x20 bi-volt

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo:

2.3. Sujeição às normas técnicas:

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1.853"

Secretaria de Agricultura

Av. Prof. Dr. Alfeu Fábris, 175 – Jd. Pe. Augusto Sani – Jaú/SP – CEP 17213-351

Telefones: (14) 3626-2404 – (14) 3624-5558

www.jau.sp.gov.br



Folha 4 de 8

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço continuado
- ☒ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento
- ☐ Obra de engenharia
- ☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☒ Comum
- ☐ Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- () Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- () Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- () Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- () Balanço Patrimonial.
- () Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1.853"

Secretaria de Agricultura

Av. Prof. Dr. Alfeu Fábris, 175 – Jd. Pe. Augusto Sani – Jaú/SP – CEP 17213-351

Telefones: (14) 3626-2404 – (14) 3624-5558

www.jau.sp.gov.br



Folha 5 de 8

valor estimado da contratação.

() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

() Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21.

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

(X) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: Art. 51 – do Decreto 8.637/2023.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1.853"

Secretaria de Agricultura

Av. Prof. Dr. Alfeu Fábris, 175 – Jd. Pe. Augusto Sani – Jau/SP – CEP 17213-351

Telefones: (14) 3626-2404 – (14) 3624-5558

www.jau.sp.gov.br



Folha 6 de 8

- ☒ Menor Preço
- ☐ Melhor Técnica
- ☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência no local estabelecido, sem nenhum tipo de custos com transportes, fretes, estadias, alimentação para a contratante.

Comunicar à Secretaria requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo.

Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.

Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência.

Entregar os objetos solicitados nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

6.1 – Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

6.2 – Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

6.3 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço prestado, recebido com as especificações constantes na proposta.

6.4 – Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.5 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Comissão/Fiscal (servidor devidamente designado).

6.6 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1.853"

Secretaria de Agricultura

Av. Prof. Dr. Alfeu Fábris, 175 – Jd. Pe. Augusto Sani – Jaú/SP – CEP 17213-351

Telefones: (14) 3626-2404 – (14) 3624-5558

www.jau.sp.gov.br



Folha 7 de 8

assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
- ☐ Prestações Sucessivas
- ☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
- ☒ Secretaria Demandante (Agricultura)
- ☐ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

Sede da Secretaria de Agricultura, dentro do Recinto de Exposições "Sebastião Ferraz de Camargo Penteado", cito à Avenida Prefeito Dr. Auleu Fábris, 175, Jd. Pe. Augusto Sani, Jaú/SP – CEP 17213-351.

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
- ☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): não se aplica.

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
- ☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: não se aplica.

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ 15 dias
- ☐ Especial





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1.853"

Secretaria de Agricultura

Av. Prof. Dr. Alfeu Fábris, 175 – Jd. Pe. Augusto Sani – Jau/SP – CEP 17213-351

Telefones: (14) 3626-2404 – (14) 3624-5558

www.jau.sp.gov.br



Folha 8 de 8

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: não se aplica.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: .

Jahu/SP, 08 de junho de 2.026.

Valdemar José Pereira – Auxiliar Administrativo
Responsável pelo Termo de Referência

Antonio Abdo Junior
Diretor Estratégico – Fiscal do Contrato

Alan Gomes da Silva
Secretário de Agricultura – Gestor do Contrato

